



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.

Telefax: (35) 3445- 6900 – e-mail: tocosmoji@yahoo.com.br

CNPJ: 01.601-656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

EDITAL PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº014/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI, ATRAVÉS DE SEU DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, visando à Contratação Temporária, para suprir carências provisórias e, a falta de candidatos concursados e/ou habilitados.

1. DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção compreenderá a avaliação de títulos (análise curricular), e terá validade de 06 (seis) meses.

1.2. Os critérios estabelecidos para a aferição da avaliação dos títulos e a forma de comprovação dos mesmos são os constantes no Anexo I.

1.3 - O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital tem por fim a contratação para o período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período para cargo de, Agente de Vigilância Sanitária, Auxiliar de Serviços de Conservação (Obras), Enfermeiro II, Médico Cardiologista, Médico Genetista, Médico Ginecologista/Obstetra, Psicólogo e Técnico Químico.

2 – DO REGIME JURÍDICO, DAS DENOMINAÇÕES DOS CARGOS, DO NÚMERO DE VAGAS, DO REQUISITO MÍNIMO DO CARGO, DA CARGA HORÁRIA, DO VENCIMENTO E DO LOCAL DE TRABALHO.

2.1 – Regime Jurídico: Especial (Contratação Temporária).

2.2 – As denominações dos cargos, número de vagas, requisito mínimos do cargo, a carga horária e o vencimento estão estabelecidos no Anexo II deste Edital.

2.3 - O horário e o local de trabalho serão determinados pela Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, à luz dos interesses e necessidades da Administração.

3 – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

As Atribuições do cargo são as constantes no Anexo III.

4 – DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À INSCRIÇÃO

4.1 – Nacionalidade brasileira;

4.2 – gozo dos direitos políticos;

4.3 – regularidade com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as militares;

4.4 – ter, no momento da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

4.5 – condições de saúde física e mental, compatíveis com o emprego, de acordo com prévia inspeção médica oficial;

4.6 – habilitação exigida para o desempenho do cargo;

5 – DAS INSCRIÇÕES

5.1 – As inscrições serão efetuadas, nos dias 06 a 08 de fevereiro de 2018.

5.1.1 - Local: Divisão de Recursos Humanos.

5.1.2 - Horário: de 8h às 11h e de 13h às 16h

6 – DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 – A classificação final será efetuada em ordem decrescente de pontos obtidos na aferição da avaliação dos títulos.

6.2 – Se computados os pontos, houver empate, dar-se-á preferência ao candidato mais idoso.

7 – DOS RESULTADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.

Telefax: (35) 3445- 6900 – e-mail: tocosmoji@yahoo.com.br

CNPJ: 01.601-656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

A listagem com o resultado será afixada no quadro de avisos da Prefeitura a partir do dia 09 de fevereiro de 2018.

8 – DOS RECURSOS

8.1 – Caberá recurso, a ser interposto perante a Prefeitura Municipal, quanto à classificação final, através de recurso fundamentado contendo o nome do candidato, número de inscrição, no prazo improrrogável de um dia útil após a publicação da mesma.

8.2 – Os recursos deverão ser protocolados na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura no horário das 13h às 16h.

8.3 – O recurso deverá ser individual, não sendo admitido litisconsorte, devendo o mesmo conter a indicação precisa do item em que o candidato se julga prejudicado, acompanhado de comprovante que fundamente as alegações.

8.4 – Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo.

9 – FORMA DE ENTREGA DOS TÍTULOS

9.1 – Os Títulos deverão ser entregues através de fotocópias autenticadas, no período, local e horário especificado no item 5 deste Edital, em envelope devidamente identificado com nome do candidato, número de inscrição e o cargo pretendido, e discriminado os documentos contidos no envelope, que será conferido e posteriormente lacrado e protocolado.

9.2 – Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Departamento de Recursos Humanos.

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – O candidato aprovado ao ser convocado para contratação deverá apresentar a documentação exigida pela Administração, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

10.2 – A Divisão de Recursos Humanos ficará automaticamente autorizada a convocar o candidato subsequente constante da lista de aprovados caso o candidato convocado para contratação não apresente a documentação exigida oportunamente pela Administração no prazo estipulado.

10.3 – Verificada inexatidão ou irregularidade de qualquer documento, serão anulados todos os atos decorrentes da inscrição.

10.4 – Este Edital será afixado, em seu inteiro teor, no Quadro de Avisos da Prefeitura, bem como seu Extrato será afixado em outros locais de grande circulação do Município.

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, 05 de fevereiro de 2018.

Antônio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.
Telefax: (35) 3445- 6900 – e-mail: tocosmoji@yahoo.com.br
CNPJ: 01.601-656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

ANEXO I

CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PARA A AFERIÇÃO DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E A FORMA DE COMPROVAÇÃO

TÍTULOS	ESPECIFICAÇÕES	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONT. MÁXIMA
Curso e Programa de capacitação	Curso e Programa de Capacitação compatível com as atribuições do cargo pretendido	(*) Certificado emitido pela Instituição.	1,0 ponto	30 pontos
Pós-Graduação (Latu Sensu)	Compatível com as atribuições do cargo pretendido	(*) Diploma ou Certificado emitido pela Instituição do Ensino Superior, conforme Resoluções do Conselho Nacional de Educação.	01 ponto	03 pontos
Mestrado			02 pontos	04 pontos
Doutorado			03 pontos	06 pontos
Tempo de Serviço	Serviço prestado na iniciativa pública, compatível com as atribuições do cargo.	(*)- Certidão de tempo de serviço, emitida por órgão público, contadas em dias, como funcionário público municipal, estadual e federal, na função para a qual se candidatar.	1,0 ponto ao mês	12 pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.
Telefax: (35) 3445- 6900 – e-mail: tocosmoji@yahoo.com.br
CNPJ: 01.601-656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

ANEXO II

DENOMINAÇÕES DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, REQUISITO MÍNIMOS, CARGA HORÁRIA E O VENCIMENTO.

Denominação do Cargo	Vagas	Requisitos Mínimos	Carga Horária Semanal	Venci- Mentos R\$
Agente de Vigilância Sanitária	01	-Ensino Médio Completo - Conhecimentos da Função	40/h semanal	954,00
Auxiliar de Serviços de Conservação (Obras)	01	-Alfabetizado e Conhecimentos da função	40/h semanal	954,00
Enfermeiro II	01	-Curso Superior em Enfermagem – Registro no COREN.	40/h semana	3.147,87
Médico Cardiologista	01	-Curso Superior em Medicina e Especialização em Cardiologia com reconhecimento e registro no CRM.	20/h semanal	3.147,87
Médico Generalista	01	- Curso Superior em Medicina – registro no CRM.	20/h semanal	3.147,87
Médico Ginecologista/Obstetra	01	-Curso Superior em Medicina e Especialização Ginecologista/Obstetrícia com reconhecimento e registro no CRM	20/h semanal	3.147,87
Psicólogo (CRAS)	01	-Curso Superior (com registro no CRP)	30/h semanal	2.612,87
Técnico Químico	01	-Ensino Médio Completo, conhecimentos básicos da função, registro profissional no CRQ (Conselho Regional de Química)	04/h semanal	954,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.
Telefax: (35) 3445- 6900 – e-mail: tocosmoji@yahoo.com.br
CNPJ: 01.601-656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES

CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

I – ESPECIFICAÇÕES:

- **Fator de Escolaridade e Requisitos Mínimos:** Ensino Médio Completo – Conhecimentos da Função.

II – ATRIBUIÇÕES:

- Fiscalizar a aptidão dos gêneros alimentícios para consumo;
- Orientar e fiscalizar estabelecimentos destinados a venda de produtos alimentícios quanto a higiene e limpeza dos mesmos;
- Fiscalizar sob acompanhamento de técnicos a qualidade da água potável no Município;
- Fiscalizar a rotulagem de alimentos industrializados em consonância ao Código de Defesa do Consumidor;
- Fiscalizar a colocação externa do lixo para coleta do Poder Público em residências, empresas e indústrias;
- Orientar a população na prevenção de doenças;
- Efetuar o controle de zoonoses;
- Orientar a população na compreensão do conteúdo de cartões da Gestante e da Criança;
- Incentivar a vacinação;
- Orientar a população quanto à proteção de infecções.
- Efetuar outras atividades conforme determinação superior.
- Executar outras tarefas correlatas.

III – COMPETÊNCIAS PESSOAIS:

- Administrar conflitos
- Manter autocontrole
- Trabalhar em equipe
- Manter-se atualizado
- Ouvir atentamente (saber ouvir)
- Manter-se organizado
- Demonstrar imparcialidade
- Demonstrar paciência
- Cultivar disciplina
- Demonstrar bom senso
- Desenvolver a criatividade
- Ter postura adequada
- Demonstrar capacidade avaliativa
- Gerenciar o tempo
- Demonstrar liderança
- Demonstrar conhecimentos gerais
- Cultivar ética profissional
- Manter-se criterioso



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.

Telefax: (35) 3445- 6900 – e-mail: tocosmoji@yahoo.com.br

CNPJ: 01.601-656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

- Identificar-se com a atividade
- Lidar com estresse
- Apresentar acuidade sensorial
- Estabelecer prioridades
- Demonstrar capacidade de comunicação
- Dominar a legislação
- Demonstrar segurança



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.
Telefax: (35) 3445- 6900 – e-mail: tocosmoji@yahoo.com.br
CNPJ: 01.601-656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO (OBRAS)

I – ESPECIFICAÇÕES:

- **Fator de Escolaridade e Requisitos Mínimos:** Alfabetizado e Conhecimentos da função.

II – ATRIBUIÇÕES:

- Serão dimensionadas de acordo com a lotação do servidor;
- Efetuar atividades variadas e simples, como: abertura de valas, capina, limpeza de áreas, podas de árvores; preparo de terreno, compactação, preparo de massa, preparo de madeira para construção; manusear equipamentos, utensílios e máquinas de simples operação;
- Conservar as estradas municipais, cortando águas, roçando, tampando buracos;
- Executar serviços de jardinagem e arborização;
- Efetuar a limpeza urbana de varrição e coleta de lixo;
- Cuidar e controlar as hortas municipais;
- Coordenar todos os serviços relativos ao cemitério municipal, efetuando trabalhos de sepultamento e conserva, tais como abertura de vala, capina limpeza e pintura;
- Zelar pela manutenção do cemitério municipal, mantendo o limpo, coordenando os sepultamentos;
- Fabricar artefatos de cimento, tais como: bloquete, meios-fios, etc.;
- Realizar serviços de calçamento de ruas, preparando superfícies a serem calçadas, quebrando pedras, reparando calçamentos e efetuando novos calçamentos;
- Quebrar pedras para uso em construções;
- Executar serviços específicos de matadouro;
- Executar serviços na garagem da prefeitura de lavador e borracheiro, quando necessário;
- Coordenar a execução dos serviços de manutenção das estradas municipais;
- Executar atividades relacionadas com o viveiro de mudas municipal;
- Vigiar prédios públicos, zelando pelos mesmos, principalmente fora dos horários de expedientes;
- Zelar pela conservação dos prédios públicos;
- Auxiliar os operadores de máquinas;
- Auxiliar nos trabalhos de preparação de terreno;
- Executar serviços de raspagem de paredes, emassamento e pintura;
- Executar trabalhos simples de alvenaria e carpintaria;
- Executar serviços de hidráulica em geral;
- Executar serviços de carpintaria, fazendo portais, janelas, consertando móveis entre outros;
- Executar serviços de solda em geral;
- Promover o controle de estoques de materiais diversos e ferramentas;
- Recolher as ferramentas e equipamentos utilizados nos serviços;
- Zelar pela garagem da prefeitura;
- Executar tarefas de porteiro nas repartições municipais, orientando o público em geral, quanto à localização dos órgãos que estão à procura;
- Responsabilizar e verificar, com a nota fiscal, o recebimento de material;
- Executar tarefas de limpeza em geral, principalmente as realizadas no interior das unidades de trabalho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.

Telefax: (35) 3445- 6900 – e-mail: tocosmoji@yahoo.com.br

CNPJ: 01.601-656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

- Promover a limpeza e conservação externa do prédio da Prefeitura.
- Auxiliar no preparo de massas de concreto, transportando-as, montando andaimes, etc.;
- Executar serviços de reparo e construção de redes de esgoto, com orientação do serviço de obras da Prefeitura;
- Executar tarefas de borracheiro e lavador de veículos da Prefeitura no barracão da mesma;
- Auxiliar os trabalhos no almoxarifado da Prefeitura;
- Zelar pelos equipamentos e materiais utilizados;
- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

III – COMPETÊNCIAS PESSOAIS:

- Demonstrar autocontrole
- Demonstrar autocrítica
- Demonstrar sociabilidade
- Demonstrar senso de organização
- Trabalhar sob pressão
- Demonstrar iniciativa
- Obedecer às normas de segurança
- Zelar pela qualidade do trabalho
- Manter-se atualizado quanto às normas técnicas e de segurança
- Preocupar-se com a produtividade
- Dar prova de responsabilidade do cuidado das áreas de jardinagem do município.
- Demonstrar submissão as ordens de seus superiores



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.
Telefax: (35) 3445- 6900 – e-mail: tocosmoji@yahoo.com.br
CNPJ: 01.601-656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

CARGO: ENFERMEIRO E ENFERMEIRO II

I – ESPECIFICAÇÕES:

- **Fator de Escolaridade e Requisitos Mínimos:** Curso Superior em Enfermagem – Registro no COREN.

II – ATRIBUIÇÕES:

- Planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços da assistência de enfermagem;
- Consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem;
- Consulta de enfermagem;
- Cuidados diretos de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados a capacidade de tomar decisões imediatas;
- Participar na elaboração do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde e dos planos assistências de saúde;
- Participação em projetos de construção ou reforma de unidade de internação;
- Prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões;
- Participação na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos, que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem;
- Participação na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, e nos programas de vigilância epidemiológica;
- Prestação de assistência de enfermagem à gestante, parturiente puérpera e aos recém-nascidos;
- Participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;
- Acompanhamento da evolução e do trabalho de parto;
- Execução e assistência obstétrica em situação de emergência e execução do parto sem distorcia;
- Participação nos programas e treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, participante nos programas de educação continuada;
- Participação nos programas de: higiene, segurança do trabalho, prevenção de acidentes e de doenças profissionais do trabalho;
- Participação na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diversos níveis de atenção à saúde;
- Participação no desenvolvimento de tecnologia apropriada à assistência de saúde;
- Prestação de assistência à parturiente e ao parto normal;
- Identificação das distólicas e tomadas de providências até a chegada do médico;
- Atuar e coordenar quando necessário os trabalhos pertinente ao Programa de Saúde Familiar;
- Realização de episiotomia e episiografia, com aplicação de anestesia local quando necessária.
- Executar outras tarefas correlatas.

III – COMPETÊNCIAS PESSOAIS:

- Demonstrar flexibilidade
- Demonstrar organização



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.

Telefax: (35) 3445- 6900 – e-mail: tocosmoji@yahoo.com.br

CNPJ: 01.601-656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

- Demonstrar autocontrole
- Adaptar-se às situações
- Observar com atenção e critério
- Cultivar a sensibilidade
- Demonstrar destreza manual



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.
Telefax: (35) 3445- 6900 – e-mail: tocosmoji@yahoo.com.br
CNPJ: 01.601-656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

CARGO: MÉDICO CARDIOLOGISTA

I – ESPECIFICAÇÕES:

- **Fator de Escolaridade e Requisitos Mínimos:** Curso Superior em Medicina, especialização em cardiologia com reconhecimento e registro no CRM.

II – ATRIBUIÇÕES:

- Prestar atendimento médico ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento.
- Prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínica, epidemiológicas e laboratoriais, visando à promoção prevenção e recuperação da saúde da coletividade.
- Coordenar atividades médicas institucionais a nível local.
- Prestar atendimentos médico-ambulatorial paciente, solicitando e interpretando exames complementares.
- Prestar serviços no âmbito da saúde pública, executando atividades clínicas epidemiológicas e laboratoriais, visando à promoção prevenção e recuperação da saúde coletiva.
- Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando dar assistência integral ao munícipe.
- Delegar funções à equipe auxiliar, participando da capacitação de pessoal, bem como de supervisão dos demais recursos envolvidos na prestação de cuidados de saúde.
- Grau máximo de responsabilidade imprescindível à função.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.
Telefax: (35) 3445- 6900 – e-mail: tocosmoji@yahoo.com.br
CNPJ: 01.601-656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

CARGO: MÉDICO GENERALISTA

I – ESPECIFICAÇÕES:

- **Fator de Escolaridade e Requisitos Mínimos:** Curso Superior em Medicina – registro no CRM.

II – ATRIBUIÇÕES:

- Executar funções de acentuada responsabilidade, autonomia e complexidade na medicina geral, tais como:
- Atendimento médico ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento;
- Serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínicas, epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção prevenção e recuperação da saúde da coletividade;
- Coordenar atividades médicas institucionais a nível local;
- Atendimentos médico-ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares;
- Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando dar assistência integral ao munícipe;
- Delegar funções à equipe auxiliar, participando da capacitação de pessoal, bem como de supervisão dos demais recursos envolvidos na prestação de cuidados de saúde;
- Grau máximo de responsabilidade imprescindível à função;
- Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

III – COMPETÊNCIAS PESSOAIS:

- Manifestar atenção seletiva
- Demonstrar rapidez de percepção
- Manifestar tolerância
- Manifestar altruísmo
- Lidar com situações adversas
- Trabalhar em equipe
- Manifestar empatia
- Interpretar linguagem verbal e não verbal
- Demonstrar capacidade de liderança
- Tomar decisões
- Demonstrar imparcialidade de julgamento
- Adequar linguagem
- Preservar sigilo médico
- Demonstrar um alto grau de responsabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCOS DO MOJI
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.
Telefax: (35) 3445- 6900 – e-mail: tocosmoji@yahoo.com.br
CNPJ: 01.601-656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA

I – ESPECIFICAÇÕES:

- **Fator de Escolaridade e Requisitos Mínimos:** Curso Superior em Medicina e Especialização em Ginecologista/Obstetrícia com reconhecimento e registro no CRM.

II – ATRIBUIÇÕES:

- Executar funções de acentuada responsabilidade, autonomia e complexidade na especialidade médica da obstetrícia e ginecologia, bem como na medicina geral, tais como:
- Atendimento médico ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento;
- Serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínicas, epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção prevenção e recuperação da saúde da coletividade;
- Coordenar atividades médicas institucionais a nível local;
- Atendimentos médico-ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares;
- Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando dar assistência integral ao munícipe;
- Delegar funções à equipe auxiliar, participando da capacitação de pessoal, bem como de supervisão dos demais recursos envolvidos na prestação de cuidados de saúde;
- Grau máximo de responsabilidade imprescindível à função;
- Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

III – COMPETÊNCIAS PESSOAIS:

- Manifestar atenção seletiva
- Demonstrar rapidez de percepção
- Manifestar tolerância
- Manifestar altruísmo
- Lidar com situações adversas
- Trabalhar em equipe
- Manifestar empatia
- Interpretar linguagem verbal e não verbal
- Demonstrar capacidade de liderança
- Tomar decisões
- Demonstrar imparcialidade de julgamento
- Adequar linguagem
- Preservar sigilo médico
- Demonstrar um alto grau de responsabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.
Telefax: (35) 3445- 6900 – e-mail: tocosmoji@yahoo.com.br
CNPJ: 01.601-656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

CARGO: PSICÓLOGO (CRAS)

I – ESPECIFICAÇÕES:

- **Fator de Escolaridade e Requisitos Mínimos:** Curso Superior em Psicologia – Registro no CRP.

II – ATRIBUIÇÕES:

- Prestar orientação aos servidores, pessoas doentes, de modo que a psicologia possa auxiliar em suas vidas ou tratamentos, especialmente os de natureza neurótica;
- Prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades de esclarecimentos e orientação às pessoas de pouco conhecimento cultural, incentivando a higiene, e outras coisas mais;
- Incentivar a vocação dos alunos da rede escolar, aplicando-lhes testes vocacionais, orientando-os sobre as profissões com as quais se identifiquem;
- Efetuar a orientação e desenvolvimento profissional, verificar a necessidade de treinamento dos servidores municipais;
- Pesquisar as características psicológicas dos servidores;
- Realizar estudos e aplicações práticas da psicologia na área de educação;
- Atender a comunidade em geral identificando indivíduos com problemas psicológicos e encaminhando-os para tratamento adequado;
- Atuar em projetos das associações de classe e de bairros;
- Identificar a necessidade de mão-de-obra no âmbito do Município e promover a sua formação, em conjunto com outros órgãos;
- Coordenar os trabalhos de avaliação de desempenho dos servidores municipais para efeito de cumprimento do estágio probatório e avaliação periódica;
- Efetuar trabalhos de psicologia em geral;
- Exercer outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

III – COMPETÊNCIAS PESSOAIS:

- Manter sigilo
- Cultivar a ética
- Demonstrar ciência sobre código de ética profissional
- Demonstrar ciência sobre legislação pertinente
- Trabalhar em equipe
- Manter imparcialidade e neutralidade
- Demonstrar bom senso
- Respeitar os limites de atuação
- Demonstrar continência (Acolhedor)
- Demonstrar interesse pela pessoa/ser humano
- Ouvir ativamente (saber ouvir)
- Manter-se atualizado
- Contornar situações adversas
- Respeitar valores e crenças dos clientes
- Demonstrar capacidade de observação
- Demonstrar habilidade de questionar
- Amar a verdade
- Demonstrar autonomia de pensamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.

Telefax: (35) 3445- 6900 – e-mail: tocosmoji@yahoo.com.br

CNPJ: 01.601-656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

- Demonstrar espírito crítico
- Respeitar os limites do cliente
- Tomar decisões em situações de pressão



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.
Telefax: (35) 3445- 6900 – e-mail: tocosmoji@yahoo.com.br
CNPJ: 01.601-656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

CARGO: TÉCNICO QUÍMICO

I – ESPECIFICAÇÕES:

- **Fator de Escolaridade e Requisitos Mínimos:** Ensino Médio Completo, conhecimentos básicos da função, registro profissional no CRQ (Conselho Regional de Química)

II – ATRIBUIÇÕES:

- Realizar semanalmente análise da água bruta e tratada;
- Verificar a correta dosagem dos produtos químicos utilizados na ETA;
- Treinar e orientar funcionários da Prefeitura que trabalham na ETA;
- Atender as normas legais relativas ao tratamento de água;
- Participar de cursos determinado pela Prefeitura Municipal;
- Participar de reuniões junto a comunidade de Tocos do Moji, quando solicitado pela Prefeitura Municipal;
- Exercer outras atividades semelhantes e compatíveis do mesmo grau de dificuldade / responsabilidade

III – COMPETÊNCIAS PESSOAIS:

- Utilizar equipamentos
- Manejar instrumentos
- Selecionar materiais
- Demonstrar capacidade de operar computadores (informática)
- Manipular materiais
- Delegar funções ao pessoal auxiliar
- Participar de eventos institucionais
- Participar de eventos científicos
- Demonstrar coordenação motora fina
- Demonstrar senso estético